



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00225- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº. 081/2014	2
DECRETO Nº. 082/2014	5
DECRETO Nº. 083/2014	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00225- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 081/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19/12/2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0038.2.022.	EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVENIOS SUPORTE ADMINISTRATIVO	
29 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERV. ADM, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
46 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.026.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - F U N D E B 40%	
112 - 3.3.90.33.00.00	01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
123 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
127 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
128 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVDE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPART DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
163 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
169 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
170 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT DO DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
210 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
222 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXEC DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00225- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

249 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0022.2.194.	EXECUÇÃO PROGRAMA F.N.A.S. - PROG. CENT. REF. A/SOCIAL-CRAS	
318 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.08.244.0022.2.195.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
321 - 3.3.90.36.00.00	31936 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00	31936 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.22.662.0030.1.117.	AMPLIAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	
404 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00

Total Suplementação: 190.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
117 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
124 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.12.361.0008.2.029.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
134 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPART DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
152 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
157 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
158 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
166 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
217 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
240 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
347 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
361 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00225- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Redução: 680.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste Pr, 15 de maio de 2014


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00225- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 082/2014

**ESTADO DO PARANÁ****Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP: 85.825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

e-mail: sto@santatereza.pr.gov.br**Decreto nº. 082/2014.**

Dispõe sobre delimitação do zoneamento do loteamento Santa Fé, aprovado através da Lei Municipal nº. 837/2010 de 14 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº. 658/2007 de 21 de dezembro de 2007 e na Lei Municipal nº. 798/2010 de 21 de maio de 2010

DECRETA

Art. 1º – Fica delimitado o zoneamento do Loteamento Santa Fé, aprovado através da Lei Municipal nº. 837/2010 de 14 de dezembro de 2014, conforme mapa (Anexo I da presente Lei) e descrito abaixo:

- **Zona de Comércio Central – ZCC:** A ZCC abrange todos os lotes das quadras nº 01 e 02, além os lotes nº 01, 02 e 37 da quadra nº 22; lotes nº 01, 02, 39 e 40 das quadras nº 07, 14, 16, 18 e 20; lotes nº 01 e 02 da quadra nº 05.
- **Zona Residencial 1 – ZR1:** A ZR1 abrange todos os lotes das quadras nº 19, 21 e 23, além dos lotes nº 03 a 38 das quadras nº 18, 20 e 22.
- **Zona Residencial 2 – ZR2:** A ZR2 abrange todos os lotes das quadras nº 06, 08, 10, 11, 13, 15 e 17, além dos lotes: nº 03 a 38 das quadras nº 07, 14 e 16; lotes nº 03 a 20 da quadra nº 05.
- **Área de Urbanização Específica – Chácaras:** A AUE-Chácaras abrange todos os lotes das quadras nº 24 e 25.

Compromisso com o ser humano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00225- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP: 85.825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

e-mail: sto@santatereza.pr.gov.br

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 21 de maio de 2014.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

marcelo p. l. martins
Marcelo Goetz Garcia Martins

Sec. Planejamento

CREA-PR 117.661/D

Compromisso com o ser humano



DIÁRIO OFICIAL

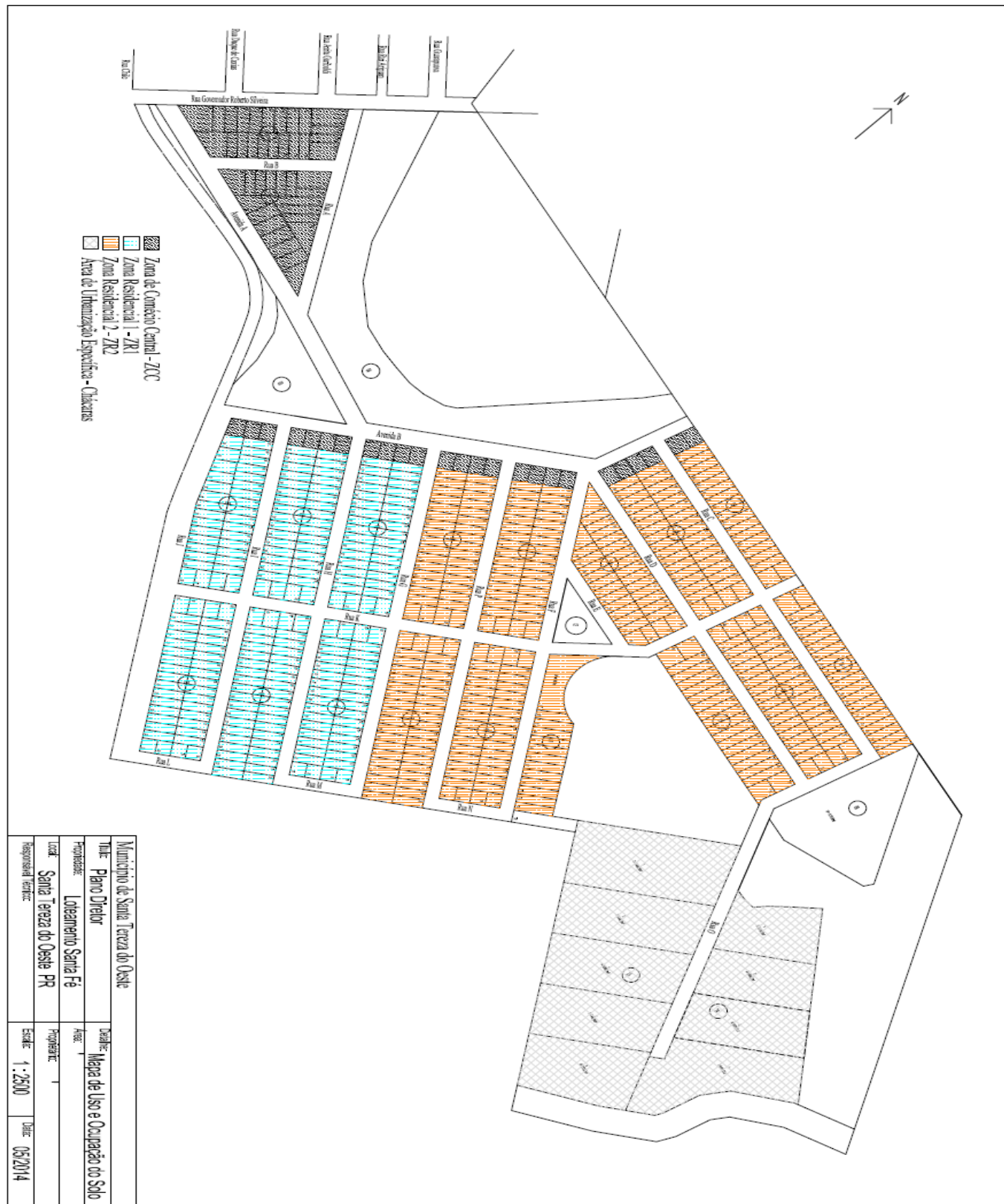
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00225- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00225- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 083/2014

DECLARA **FERIADO MUNICIPAL** PARA O **DIA 12 DE JUNHO DE 2014 (QUINTA-FEIRA)**, PARA O COMÉRCIO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ.

Considerando o disposto na Lei n.º 170/95, de 27 de junho de 1995, o Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º - Fica, declarado **feriado municipal** para o Comércio em geral do Município de Santa Tereza do Oeste, no **dia 12 de junho de 2014 (quinta-feira)**, dia do Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Santa Tereza do Oeste.

ART. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 21 de maio de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal